PROJETO DE LEI Nº _____, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 20.000,00 e Revoga a Lei nº 3.822, de 24 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.001 - Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.4.094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
339035 – Serviços de Consultoria R$ 20.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS
339030 – Material de Consumo R$ 20.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Lei nº 3.822, de 24 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 28 de abril de 2023.

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2023.04.28 17:25:50 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 28 de abril de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho pelo presente enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e Revoga a Lei nº 3.822, de 24 de abril de 2023.

De acordo com o Setor de Planejamento este pedido de crédito adicional já foi anteriormente enviado e aprovado por essa egrégia Casa Legislativa, com a finalidade de contratação de serviços de consultoria para a Secretaria Municipal de Educação.

A SEMED possui uma infinidade de demandas de trabalho de finalidades pedagógicas, administrativas e de recursos humanos, que por sua diversidade e complexidade, necessita de vigília constante dos detalhes dos sistemas e políticas públicas para gerir todas as unidades de ensino do território de Lagoa da Prata, especialmente as pertencentes à esfera municipal na promoção de um ensino de qualidade para todos. Nesse sentido, os profissionais devem estar aptos a desenvolver todas as ações relativas ao entendimento, compreensão, adesão, elaboração de planos de ações, execução e prestação de contas de todos os programas municipais, estaduais e nacionais existentes, aceitando o princípio de que a não preparação adequada dos profissionais administrativos pode incidir em prejuízos ao erário público, por essa razão é necessário suporte especializado através de consultoria.

O motivo do reenvio do projeto é unicamente para fins de correção de erro material. A classificação correta da despesa é 339035 e não 339032 como descrito anteriormente.

Dessa forma, solicita-se, ainda, a revogação da Lei nº 3.822, de 24 de abril de 2023 para se efetuar a correção. A finalidade do crédito e os valores permanecem inalterados.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2023.04.28 17:26:17 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL